

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA N.º 116, DE 15 DE MARÇO DE 2005

(Publicada no DOU 17/03/05 – Seção 2)

“Constitui o GT de revisão dos parâmetros nutricionais da Portaria SIT n.º 03 (01/03/02)”

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso da competência regimental prevista no Inciso II, Art. 14 combinado com o Inciso III, Art. 16 do Decreto 5063, de 03 de maio de 2004, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com o objetivo de revisar os parâmetros nutricionais previstos no Artigo 5º, da Portaria SIT Nº 03, de 1º de março de 2002, para fins de adequá-los ao perfil nutricional e epidemiológico atual brasileiro.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto por representantes das seguintes Instituições:

I - Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - SIT/MTE;

II - Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde - CGPAN/MS;

III - Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SE-SAN/MDS;

IV - Conselho Federal de Nutricionista - CFN;

V - Associação Brasileira de Nutrição - ASBRAN;

VI - Associação Brasileira de Empresas de Refeições Coletivas - ABERC;

Art. 3º A Coordenação do Grupo será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA

Secretária de Inspeção do Trabalho

MÁRIO BONCIANI

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho